



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2020
EDITAL Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 051/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2020.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões do **Prédio Sede da Prefeitura**, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. **006/2020**. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – entrada pela Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br, telefone: 12 3671-7000.

IMPUGNAÇÕES: até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a impugnação ser dirigida a subscritora desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, **será respondido** pela subscritora do Edital, **no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 966/2009 e Decreto Municipal nº 21 de 17/03/2010, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores;

Será regido também pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- Termo de Referência;
- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Modelo de Declaração de Habilitação;
- Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- Minuta do Contrato;

A despesa estimada em **R\$ 1.044.649,00** onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

de 2020 e 2021 nos seguintes elementos:

ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39.01
SAÚDE	3.3.90.39.01

1.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. - Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.4. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

2.2.5. - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93.

2.2.6. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1. - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual **constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e data de validade da Procuração**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a" e "a1".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

• **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.1.3. - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta Comercial
Pregão Presencial nº. ____/2020

Denominação da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº ____/2020

5- PROPOSTA

5.1 – A **Proposta** deverá ser apresentada impressa, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, e a retirada de propostas comerciais, com justificativa de erro na formulação da proposta.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

5.3.2- VALOR GLOBAL POR LOTE, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação;

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4 – A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

5.4.1. – **A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM em planilha eletrônica (ex.: Pen drive, CD, etc.) disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal (www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/site/publicacao/licitacoes).**

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos relacionados no item "6.1.1" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários Municipal ou Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços**;

f.1) **As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e/ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

SÚMULA Nº 50/TCE-SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.4. - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado de capacidade técnica, no qual comprove desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Cópia do Registro do Laboratório junto ao Conselho respectivo;

c) Alvará da Vigilância Sanitária emitido pelo Órgão Competente.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

6.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.3. - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

7.3.1 – Declarada a melhor proposta, a empresa vencedora deverá apresentar valor unitário **REALINHADO** dos itens que compõem o lote.

7.4. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

7.4.2. - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

7.4.3. - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela.

7.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

7.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a **redução mínima de: 1% por lance**.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.4. - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12. - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.21. - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

8.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Admite-se impugnação por e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **48 horas**.

9- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal **para a apresentação das razões**, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1.4. Os recursos devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, sito Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga, CEP 12.140.000, **dirigidos a Prefeita Municipal**.

9.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.1.6. Admite-se recursos por intermédio de e-mail (licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ficando a aceitabilidade do recurso condicionada à **protocolização do original**, no PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL no prazo de **02 dias úteis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

9.2. DA ADJUDICAÇÃO

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

9.3. DA HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

9.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

9.3.3. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A(s) proponente(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação na Imprensa Oficial.

10 – ATA DE REGISTRO

10.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja **minuta** integra este Edital;

11- DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1- As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Administração do Município.

11.2- Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o sua descrição, a quantidade de exames necessários, e o prazo de entrega dos resultados dos exames que não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.3 – As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data a que se refere à Ordem de Serviço.

11.4 - A DETENTORA não poderá terceirizar a prestação dos serviços em qualquer hipótese.

11.5. A DETENTORA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – A nota fiscal poderá ser emitida após o evento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa DETENTORA.

12.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato ou Ata, a descrição dos serviços e o valor total.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

12.2.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado total da contratação;

d) Executar o serviço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Inexecução parcial do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido;

f) Inexecução total do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do serviço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado contratado.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13.3 - A multa deverá ser recolhida diretamente ao Município de São Luiz do Paraitinga, segundo procedimentos da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço.

13.4 - Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Paraitinga pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

contraditório e a ampla defesa.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme disposição da Lei Orgânica do Município.

14.4- Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

São Luiz do Paraitinga, em 05 de agosto de 2020.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2020
EDITAL Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 051/2020

- 1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 1				VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	ITEM	VL. MÁXIMO POR ITEM (UNITÁRIO) ACEITÁVEL
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [P]	100	SERV.	R\$ 15,30
2	ÁCIDO FÓLICO [Q]	200	SERV.	R\$ 23,48
3	ÁCIDO HIPÚRICO FINAL DE JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
4	ÁCIDO HIPÚRICO PRÉ JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
5	ÁCIDO METIL HIPÚRICO PÓS JORNADA DE TRABALHO	50	SERV.	R\$ 37,50
6	ÁCIDO TRANS, TRANS-MUCONICO FINAL DE JORNADA	50	SERV.	R\$ 94,50
7	ÁCIDO ÚRICO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
8	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H [B]	50	SERV.	R\$ 2,78
9	ALBUMINA	50	SERV.	R\$ 2,78
10	ALDOLASE	100	SERV.	R\$ 5,52
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	100	SERV.	R\$ 5,52
12	ALFA FETO PROTEÍNA	50	SERV.	R\$ 22,59
13	AMILASE	300	SERV.	R\$ 3,38
14	ANTI HBE [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
15	ANTI TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
16	ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 7,47
17	ANTIBIOGRAMA UROCULTURA	3.000	SERV.	R\$ 7,47
18	ANTICOAGULANTE LUPICO [P]	50	SERV.	R\$ 6,17
19	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA [Q]	50	SERV.	R\$ 25,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

20	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL/ANTI-PEROXIDASE [A]	100	SERV.	R\$ 25,74
21	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGA	50	SERV.	R\$ 75,00
22	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	50	SERV.	R\$ 75,00
23	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgA [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
24	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgG [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
25	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
26	ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA - PCR	50	SERV.	R\$ 105,00
27	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
28	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
29	ASLO [QUANTITATIVO]	100	SERV.	R\$ 4,25
30	BETA HCG QUANTITATIVO [Q]	300	SERV.	R\$ 11,78
31	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 3,02
32	CA 125 [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
33	CA 15-3 [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
34	CA 19-9 [Q]	50	SERV.	R\$ 120,00
35	CÁLCIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
36	CÁLCIO IONICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27
37	CÁLCIO URINÁRIO 24H [B]	100	SERV.	R\$ 5,27
38	CALCITONINA [A]	50	SERV.	R\$ 21,57
39	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO [P]	50	SERV.	R\$ 3,02
40	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
41	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
42	CARDIOLIPINA IgA AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
43	CARDIOLIPINA IgG AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
44	CARDIOLIPINA IgM AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
45	CCP ANTICORPOS ANTI	50	SERV.	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

46	CD4 LINFOCITOS T AUXILIAR [A]	50	SERV.	R\$ 87,00
47	CD8 LINFOCITOS T CITOTÓXICOS [A]	50	SERV.	R\$ 72,00
48	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
49	CÉLULAS L.E.	50	SERV.	R\$ 6,17
50	CÉLULAS NATURAL KILLER - CD56+ [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
51	CITOMEGALOVIRUS IgG	200	SERV.	R\$ 16,50
52	CITOMEGALOVIRUS IgM	200	SERV.	R\$ 17,42
53	CK MB [A]	50	SERV.	R\$ 6,18
54	CK TOTAL	600	SERV.	R\$ 5,52
55	CKMB CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO	50	SERV.	R\$ 6,18
56	CLEARENCE DE CREATININA [URINA 24 HORAS]	300	SERV.	R\$ 5,27
57	CLORETOS	100	SERV.	R\$ 2,78
58	COAGULOGRAMA [+FIBRINOGENIO]	50	SERV.	R\$ 31,94
59	COBRE [P]	50	SERV.	R\$ 5,27
60	COLESTEROL TOTAL	5.000	SERV.	R\$ 2,78
61	COLESTEROL HDL	5.000	SERV.	R\$ 5,27
62	COLESTEROL LDL	4.000	SERV.	R\$ 5,27
63	COMPLEMENTO C3 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
64	COMPLEMENTO C4 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
65	COMPLEMENTO SÉRICO C3 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
66	COMPLEMENTO SÉRICO C4 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
67	COMPLEMENTO TOTAL - CH50 [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
68	CONTAGEM GLOBAL DE PLAQUETAS	50	SERV.	R\$ 4,10
69	COOMBS DIRETO	50	SERV.	R\$ 4,10
70	COOMBS INDIRETO [ALVARO]	50	SERV.	R\$ 4,10
71	COOMBS INDIRETO [P]	100	SERV.	R\$ 4,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

72	COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 8,43
73	CORTISOL 1 [Q]	100	SERV.	R\$ 14,79
74	CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS [A]	50	SERV.	R\$ 14,79
75	CREATININA	5.000	SERV.	R\$ 2,78
76	D-DIMERO [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
77	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 13,01
78	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA [P]	50	SERV.	R\$ 8,12
79	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS [A]	50	SERV.	R\$ 8,12
80	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS [A]	50	SERV.	R\$ 6,63
81	EPSTEIN BARR VIRUS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
82	EPSTEIN BARR VIRUS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
83	ESTRADIOL E2 [A]	50	SERV.	R\$ 15,23
84	ESTRADIOL E2 [Q]	200	SERV.	R\$ 15,23
85	ESTRIOL E3 [A]	50	SERV.	R\$ 17,33
86	ESTRONA - E1 [A]	50	SERV.	R\$ 14,51
87	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
88	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2) [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
89	FATOR REUMATOÍDE	400	SERV.	R\$ 4,25
90	FATOR RH	400	SERV.	R\$ 17,06
91	FERRITINA [Q]	1.000	SERV.	R\$ 23,39
92	FERRO SÉRICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27
93	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
94	FOSFATASE ALCALINA	1.000	SERV.	R\$ 3,02
95	FOSFORO	600	SERV.	R\$ 2,78
96	FRUTOSAMINA [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
97	FSH [A]	50	SERV.	R\$ 11,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

98	FSH [Q]	300	SERV.	R\$ 11,84
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
101	GAMA GT	400	SERV.	R\$ 5,27
102	GLICOHEMOGLOBINA	3.000	SERV.	R\$ 11,79
103	GLICOSE	6.000	SERV.	R\$ 2,78
104	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50	SERV.	R\$ 2,78
105	GRUPO SANGUINEO	400	SERV.	R\$ 2,06
106	H.C.V.A	50	SERV.	R\$ 27,83
107	H.I.V. [F]	50	SERV.	R\$ 15,00
108	HBASG [Q]	500	SERV.	R\$ 27,83
109	HBEAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
110	HCV [Q]	600	SERV.	R\$ 27,83
111	HELICOBACTER PYLORI - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 54,57
112	HELICOBACTER PYLORI - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 54,57
113	HEMATOCRITO	50	SERV.	R\$ 2,30
114	HEMOGLOBINA	200	SERV.	R\$ 2,30
115	HEMOGRAMA COMPLETO	6.000	SERV.	R\$ 6,17
116	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
117	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
118	HEPATITE A IGG [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
119	HEPATITE A IGM [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
120	HEPATITE B - Anti - HBs [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
121	HEPATITE B ANTI HBC IGG [P]	200	SERV.	R\$ 27,83
122	HEPATITE B ANTI HBS [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83
123	HEPATITE B ANTI-HBC IGM [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

124	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
125	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
126	HEPATITE B ANTI-HBE [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
127	HEPATITE B HBEAG [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
128	HEPATITE B HBSAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
129	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (GH) [A]	50	SERV.	R\$ 15,32
130	HIV [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
131	HIV 1 E 2 [Q]	1.000	SERV.	R\$ 15,00
132	IGE ESPECÍFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALIS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
133	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
134	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	50	SERV.	R\$ 13,88
135	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
136	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS - CASPA DE CÃO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
137	IGE ESPECÍFICO (F1) ALIMENTOS - CLARA DE OVO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
138	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88
139	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - GRÃO DE SOJA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
140	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88
141	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
142	IGE ESPECÍFICO (F3) - ALIMENTOS - PEIXE (BACALHAU) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
143	IGE ESPECÍFICO (F75) - GEMA DE OVO) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
144	IGE ESPECÍFICO (F76) - ALFA LACTOALBUMINA) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
145	IGE ESPECÍFICO (F77) - BETA - LACTOGLOBULINA	50	SERV.	R\$ 13,88
146	IGE ESPECÍFICO (F78) - CASEINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
147	IGE ESPECÍFICO (F92) - BANANA	50	SERV.	R\$ 13,88
148	IGE ESPECÍFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU	50	SERV.	R\$ 13,88
149	IGE ESPECÍFICO (I70) - FORMIGA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

150	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VE	50	SERV.	R\$ 13,88
151	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VERMELHO CARMIM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
152	IGE MÚLTIPLO (FX15) [P]	50	SERV.	R\$ 13,88
153	IGE MÚLTIPLO (HX2) - PÓ DE CASA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
154	IGE PAÍNEL (EX1) - EPITÉLIOS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
155	IGE PAÍNEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
156	IMUNOFENOTIPAGEM - LINFOCITOS T CD3 e B CD19 [A]	50	SERV.	R\$ 130,50
157	IMUNOGLOBULINA A - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
158	IMUNOGLOBULINA D [P]	50	SERV.	R\$ 67,50
159	IMUNOGLOBULINA E- IGE [A]	500	SERV.	R\$ 13,88
160	IMUNOGLOBULINA G - IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
161	IMUNOGLOBULINA M - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
162	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	100	SERV.	R\$ 11,45
163	INSULINA [Q]	500	SERV.	R\$ 15,26
164	LACTATO DESIDROGENASE DHL	200	SERV.	R\$ 5,51
165	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
166	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
167	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE [Q]	300	SERV.	R\$ 13,46
168	LIPASE	50	SERV.	R\$ 3,38
169	LÍTIO	50	SERV.	R\$ 3,38
170	LÍTIO 2A AMOSTRA	50	SERV.	R\$ 3,38
171	MAGNÉSIO	200	SERV.	R\$ 3,02
172	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA [Q]	50	SERV.	R\$ 12,18
173	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS [A]	100	SERV.	R\$ 12,18
174	PEPTIDEO C [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
175	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	50	SERV.	R\$ 5,55



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

176	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES [SEM DIETA]	600	SERV.	R\$ 2,48
177	POTÁSSIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
178	PROGESTERONA [Q]	50	SERV.	R\$ 15,33
179	PROLACTINA [Q]	100	SERV.	R\$ 15,33
180	PROTEÍNA C REATIVA [QUANTITATIVO]	600	SERV.	R\$ 13,88
181	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 2,78
182	PROTEINÚRIA URINA 24 HRS	100	SERV.	R\$ 3,06
183	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	1.000	SERV.	R\$ 2,48
184	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
185	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
186	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
187	PSA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
188	PSA TOTAL [Q]	1.000	SERV.	R\$ 24,63
189	PSA TOTAL/LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 49,26
190	PSA TOTAL/LIVRE [Q]	1.000	SERV.	R\$ 49,26
191	PTH INTACTO [Q]	50	SERV.	R\$ 64,76
192	REAÇÃO DE WAALER ROSE [P]	200	SERV.	R\$ 6,15
193	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	SERV.	R\$ 30,00
194	RETICULÓCITOS	50	SERV.	R\$ 4,10
195	RNP AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
196	RUBÉOLA IGG [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
197	RUBÉOLA IGM [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
198	SM AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
199	SÓDIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
200	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
201	SSA/RO AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

202	SSB/LA AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
203	SUBCLASSES DE IgG HUMANA (1,2,3 e 4)	50	SERV.	R\$ 390,00
204	T3 - TRIIODOTIRONINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
205	T4 - TIROXINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
206	T4 - TIROXINA LIVRE [Q]	3.000	SERV.	R\$ 17,40
207	T4 LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 17,40
208	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	SERV.	R\$ 4,10
209	TEMPO DE PROTROMBINA	100	SERV.	R\$ 4,10
210	TEMPO DE SANGRAMENTO	50	SERV.	R\$ 4,10
211	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	50	SERV.	R\$ 8,66
212	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (3 HORAS) 5 AMOSTRAS	50	SERV.	R\$ 34,05
213	TESTOSTERONA LIVRE [A]	100	SERV.	R\$ 19,67
214	TESTOSTERONA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 15,65
215	TESTOSTERONA TOTAL [Q]	300	SERV.	R\$ 15,65
216	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
217	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
218	TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
219	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 54,45
220	TOXOPLASMOSE IGG [Q]	400	SERV.	R\$ 25,46
221	TOXOPLASMOSE IGM [Q]	400	SERV.	R\$ 27,83
222	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
223	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH [A]	50	SERV.	R\$ 45,08
224	TRANSFERRINA	50	SERV.	R\$ 6,18
225	TREPONEMA PALLIDUM (HA)	50	SERV.	R\$ 5,15
226	TRIGLICERÍDES	5.000	SERV.	R\$ 5,27
227	TSH [A]	50	SERV.	R\$ 13,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

228	TSH [Q]	6.000	SERV.	R\$ 13,44
229	UREIA	3.000	SERV.	R\$ 2,78
230	URINA TIPO I	5.000	SERV.	R\$ 5,55
231	UROCULTURA	4.000	SERV.	R\$ 8,43
232	VDRL QUANTITATIVO	1.000	SERV.	R\$ 4,25
233	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	1.000	SERV.	R\$ 4,10
234	VITAMINA B12 [Q]	600	SERV.	R\$ 22,86
235	VITAMINA D (25-OH) [A]	50	SERV.	R\$ 22,86
236	VITAMINA D (25-OH) [Q]	500	SERV.	R\$ 22,86
237	VLDL COLESTEROL	1.000	SERV.	R\$ 5,27
238	ZINCO	50	SERV.	R\$ 23,48
239	ZINCO SÉRICO [A]	50	SERV.	R\$ 23,48

2. JUSTIFICATIVA A execução do serviço atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal, pois é dever da contratante oferecer os exames clínicos, conforme estabelece a legislação pertinente.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

3.1. - Realização dos exames solicitados;

a) Entrega dos resultados;

b) O fornecimento será parcelado, e o prazo para execução do serviço é de no máximo 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Serviço e os resultados dos exames deverão ser entregues em, no máximo, 10 dias úteis .

4. - MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A DETENTORA também deverá disponibilizar os seguintes materiais: Aparelhagem, equipamentos e medicamentos necessários para a realização dos exames;

5. - O julgamento será feito pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Edital.

5.1 - Declarada a melhor proposta, a empresa vencedora deverá apresentar valor unitário REALINHADO dos itens que compõem o lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 035/2020
EDITAL Nº 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 051/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ANA LUCIA BILARD SICHERLE, portadora da cédula de identidade RG nº 19.829.418-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, 318, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 21, de 17/03/2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 1				VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	ITEM	VL. MÁXIMO POR ITEM (UNITÁRIO) ACEITÁVEL
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [P]	100	SERV.	R\$ 15,30
2	ÁCIDO FÓLICO [Q]	200	SERV.	R\$ 23,48
3	ÁCIDO HIPÚRICO FINAL DE JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
4	ÁCIDO HIPÚRICO PRÉ JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
5	ÁCIDO METIL HIPÚRICO PÓS JORNADA DE TRABALHO	50	SERV.	R\$ 37,50
6	ÁCIDO TRANS, TRANS-MUCONICO FINAL DE JORNADA	50	SERV.	R\$ 94,50
7	ÁCIDO ÚRICO	3.000	SERV.	R\$ 2,78



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

8	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H [B]	50	SERV.	R\$ 2,78
9	ALBUMINA	50	SERV.	R\$ 2,78
10	ALDOLASE	100	SERV.	R\$ 5,52
11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	100	SERV.	R\$ 5,52
12	ALFA FETO PROTEÍNA	50	SERV.	R\$ 22,59
13	AMILASE	300	SERV.	R\$ 3,38
14	ANTI HBE [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
15	ANTI TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
16	ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 7,47
17	ANTIBIOGRAMA UROCULTURA	3.000	SERV.	R\$ 7,47
18	ANTICOAGULANTE LUPICO [P]	50	SERV.	R\$ 6,17
19	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA [Q]	50	SERV.	R\$ 25,74
20	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL/ANTI-PEROXIDASE [A]	100	SERV.	R\$ 25,74
21	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGA	50	SERV.	R\$ 75,00
22	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	50	SERV.	R\$ 75,00
23	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgA [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
24	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgG [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
25	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
26	ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA - PCR	50	SERV.	R\$ 105,00
27	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
28	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
29	ASLO [QUANTITATIVO]	100	SERV.	R\$ 4,25
30	BETA HCG QUANTITATIVO [Q]	300	SERV.	R\$ 11,78
31	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 3,02
32	CA 125 [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
33	CA 15-3 [A]	50	SERV.	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

34	CA 19-9 [Q]	50	SERV.	R\$ 120,00
35	CÁLCIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
36	CÁLCIO IONICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27
37	CÁLCIO URINÁRIO 24H [B]	100	SERV.	R\$ 5,27
38	CALCITONINA [A]	50	SERV.	R\$ 21,57
39	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO [P]	50	SERV.	R\$ 3,02
40	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
41	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
42	CARDIOLIPINA IgA AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
43	CARDIOLIPINA IgG AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
44	CARDIOLIPINA IgM AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
45	CCP ANTICORPOS ANTI	50	SERV.	R\$ 120,00
46	CD4 LINFOCITOS T AUXILIAR [A]	50	SERV.	R\$ 87,00
47	CD8 LINFOCITOS T CITOTÓXICOS [A]	50	SERV.	R\$ 72,00
48	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
49	CÉLULAS L.E.	50	SERV.	R\$ 6,17
50	CÉLULAS NATURAL KILLER - CD56+ [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
51	CITOMEGALOVIRUS IgG	200	SERV.	R\$ 16,50
52	CITOMEGALOVIRUS IgM	200	SERV.	R\$ 17,42
53	CK MB [A]	50	SERV.	R\$ 6,18
54	CK TOTAL	600	SERV.	R\$ 5,52
55	CKMB CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO	50	SERV.	R\$ 6,18
56	CLEARENCE DE CREATININA [URINA 24 HORAS]	300	SERV.	R\$ 5,27
57	CLORETOS	100	SERV.	R\$ 2,78
58	COAGULOGRAMA [+FIBRINOGENIO]	50	SERV.	R\$ 31,94
59	COBRE [P]	50	SERV.	R\$ 5,27



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

60	COLESTEROL TOTAL	5.000	SERV.	R\$ 2,78
61	COLESTEROL HDL	5.000	SERV.	R\$ 5,27
62	COLESTEROL LDL	4.000	SERV.	R\$ 5,27
63	COMPLEMENTO C3 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
64	COMPLEMENTO C4 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
65	COMPLEMENTO SÉRICO C3 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
66	COMPLEMENTO SÉRICO C4 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
67	COMPLEMENTO TOTAL - CH50 [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
68	CONTAGEM GLOBAL DE PLAQUETAS	50	SERV.	R\$ 4,10
69	COOMBS DIRETO	50	SERV.	R\$ 4,10
70	COOMBS INDIRETO [ALVARO]	50	SERV.	R\$ 4,10
71	COOMBS INDIRETO [P]	100	SERV.	R\$ 4,10
72	COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 8,43
73	CORTISOL 1 [Q]	100	SERV.	R\$ 14,79
74	CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS [A]	50	SERV.	R\$ 14,79
75	CREATININA	5.000	SERV.	R\$ 2,78
76	D-DIMERO [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
77	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 13,01
78	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA [P]	50	SERV.	R\$ 8,12
79	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS [A]	50	SERV.	R\$ 8,12
80	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS [A]	50	SERV.	R\$ 6,63
81	EPSTEIN BARR VIRUS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
82	EPSTEIN BARR VIRUS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
83	ESTRADIOL E2 [A]	50	SERV.	R\$ 15,23
84	ESTRADIOL E2 [Q]	200	SERV.	R\$ 15,23
85	ESTRIOL E3 [A]	50	SERV.	R\$ 17,33



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

86	ESTRONA - E1 [A]	50	SERV.	R\$ 14,51
87	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
88	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2) [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
89	FATOR REUMATOÍDE	400	SERV.	R\$ 4,25
90	FATOR RH	400	SERV.	R\$ 17,06
91	FERRITINA [Q]	1.000	SERV.	R\$ 23,39
92	FERRO SÉRICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27
93	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
94	FOSFATASE ALCALINA	1.000	SERV.	R\$ 3,02
95	FOSFORO	600	SERV.	R\$ 2,78
96	FRUTOSAMINA [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
97	FSH [A]	50	SERV.	R\$ 11,84
98	FSH [Q]	300	SERV.	R\$ 11,84
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
101	GAMA GT	400	SERV.	R\$ 5,27
102	GLICOHEMOGLOBINA	3.000	SERV.	R\$ 11,79
103	GLICOSE	6.000	SERV.	R\$ 2,78
104	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50	SERV.	R\$ 2,78
105	GRUPO SANGUINEO	400	SERV.	R\$ 2,06
106	H.C.V.A	50	SERV.	R\$ 27,83
107	H.I.V. [F]	50	SERV.	R\$ 15,00
108	HBASG [Q]	500	SERV.	R\$ 27,83
109	HBEAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
110	HCV [Q]	600	SERV.	R\$ 27,83
111	HELICOBACTER PYLORI - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 54,57



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

112	HELICOBACTER PYLORI - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 54,57
113	HEMATOCRITO	50	SERV.	R\$ 2,30
114	HEMOGLOBINA	200	SERV.	R\$ 2,30
115	HEMOGRAMA COMPLETO	6.000	SERV.	R\$ 6,17
116	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
117	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
118	HEPATITE A IGG [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
119	HEPATITE A IGM [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
120	HEPATITE B - Anti - HBs [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
121	HEPATITE B ANTI HBC IGG [P]	200	SERV.	R\$ 27,83
122	HEPATITE B ANTI HBS [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83
123	HEPATITE B ANTI-HBC IGM [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83
124	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
125	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
126	HEPATITE B ANTI-HBE [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
127	HEPATITE B HBEAG [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
128	HEPATITE B HBSAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
129	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (GH) [A]	50	SERV.	R\$ 15,32
130	HIV [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
131	HIV 1 E 2 [Q]	1.000	SERV.	R\$ 15,00
132	IGE ESPECÍFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALIS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
133	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
134	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	50	SERV.	R\$ 13,88
135	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
136	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS - CASPA DE CÃO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
137	IGE ESPECÍFICO (F1) ALIMENTOS - CLARA DE OVO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

138	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88
139	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - GRÃO DE SOJA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
140	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88
141	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
142	IGE ESPECÍFICO (F3) - ALIMENTOS - PEIXE (BACALHAU) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
143	IGE ESPECÍFICO (F75) - GEMA DE OVO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
144	IGE ESPECÍFICO (F76) - ALFA LACTOALBUMINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
145	IGE ESPECÍFICO (F77) - BETA - LACTOGLOBULINA	50	SERV.	R\$ 13,88
146	IGE ESPECÍFICO (F78) - CASEINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
147	IGE ESPECÍFICO (F92) - BANANA	50	SERV.	R\$ 13,88
148	IGE ESPECÍFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU	50	SERV.	R\$ 13,88
149	IGE ESPECÍFICO (I70) - FORMIGA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
150	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VE	50	SERV.	R\$ 13,88
151	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VERMELHO CARMIM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
152	IGE MÚLTIPLO (FX15) [P]	50	SERV.	R\$ 13,88
153	IGE MÚLTIPLO (HX2) - PÓ DE CASA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
154	IGE PAÍNEL (EX1) - EPITÉLIOS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
155	IGE PAÍNEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
156	IMUNOFENOTIPAGEM - LINFOCITOS T CD3 e B CD19 [A]	50	SERV.	R\$ 130,50
157	IMUNOGLOBULINA A - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
158	IMUNOGLOBULINA D [P]	50	SERV.	R\$ 67,50
159	IMUNOGLOBULINA E- IGE [A]	500	SERV.	R\$ 13,88
160	IMUNOGLOBULINA G - IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
161	IMUNOGLOBULINA M - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
162	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	100	SERV.	R\$ 11,45
163	INSULINA [Q]	500	SERV.	R\$ 15,26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

164	LACTATO DESIDROGENASE DHL	200	SERV.	R\$ 5,51
165	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
166	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
167	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE [Q]	300	SERV.	R\$ 13,46
168	LIPASE	50	SERV.	R\$ 3,38
169	LÍTIO	50	SERV.	R\$ 3,38
170	LÍTIO 2A AMOSTRA	50	SERV.	R\$ 3,38
171	MAGNÉSIO	200	SERV.	R\$ 3,02
172	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA [Q]	50	SERV.	R\$ 12,18
173	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS [A]	100	SERV.	R\$ 12,18
174	PEPTIDEO C [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
175	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	50	SERV.	R\$ 5,55
176	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES [SEM DIETA]	600	SERV.	R\$ 2,48
177	POTÁSSIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
178	PROGESTERONA [Q]	50	SERV.	R\$ 15,33
179	PROLACTINA [Q]	100	SERV.	R\$ 15,33
180	PROTEÍNA C REATIVA [QUANTITATIVO]	600	SERV.	R\$ 13,88
181	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 2,78
182	PROTEINÚRIA URINA 24 HRS	100	SERV.	R\$ 3,06
183	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	1.000	SERV.	R\$ 2,48
184	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
185	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
186	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
187	PSA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
188	PSA TOTAL [Q]	1.000	SERV.	R\$ 24,63
189	PSA TOTAL/LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 49,26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

190	PSA TOTAL/LIVRE [Q]	1.000	SERV.	R\$ 49,26
191	PTH INTACTO [Q]	50	SERV.	R\$ 64,76
192	REAÇÃO DE WAALER ROSE [P]	200	SERV.	R\$ 6,15
193	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	SERV.	R\$ 30,00
194	RETICULÓCITOS	50	SERV.	R\$ 4,10
195	RNP AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
196	RUBÉOLA IGG [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
197	RUBÉOLA IGM [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
198	SM AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
199	SÓDIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
200	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
201	SSA/RO AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
202	SSB/LA AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
203	SUBCLASSES DE IgG HUMANA (1,2,3 e 4)	50	SERV.	R\$ 390,00
204	T3 - TRIIODOTIRONINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
205	T4 - TIROXINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
206	T4 - TIROXINA LIVRE [Q]	3.000	SERV.	R\$ 17,40
207	T4 LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 17,40
208	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	SERV.	R\$ 4,10
209	TEMPO DE PROTROMBINA	100	SERV.	R\$ 4,10
210	TEMPO DE SANGRAMENTO	50	SERV.	R\$ 4,10
211	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	50	SERV.	R\$ 8,66
212	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (3 HORAS) 5 AMOSTRAS	50	SERV.	R\$ 34,05
213	TESTOSTERONA LIVRE [A]	100	SERV.	R\$ 19,67
214	TESTOSTERONA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 15,65
215	TESTOSTERONA TOTAL [Q]	300	SERV.	R\$ 15,65



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

216	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
217	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
218	TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
219	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 54,45
220	TOXOPLASMOSE IGG [Q]	400	SERV.	R\$ 25,46
221	TOXOPLASMOSE IGM [Q]	400	SERV.	R\$ 27,83
222	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
223	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH [A]	50	SERV.	R\$ 45,08
224	TRANSFERRINA	50	SERV.	R\$ 6,18
225	TREPONEMA PALLIDUM (HA)	50	SERV.	R\$ 5,15
226	TRIGLICERÍDES	5.000	SERV.	R\$ 5,27
227	TSH [A]	50	SERV.	R\$ 13,44
228	TSH [Q]	6.000	SERV.	R\$ 13,44
229	UREIA	3.000	SERV.	R\$ 2,78
230	URINA TIPO I	5.000	SERV.	R\$ 5,55
231	UROCULTURA	4.000	SERV.	R\$ 8,43
232	VDRL QUANTITATIVO	1.000	SERV.	R\$ 4,25
233	VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	1.000	SERV.	R\$ 4,10
234	VITAMINA B12 [Q]	600	SERV.	R\$ 22,86
235	VITAMINA D (25-OH) [A]	50	SERV.	R\$ 22,86
236	VITAMINA D (25-OH) [Q]	500	SERV.	R\$ 22,86
237	VLDL COLESTEROL	1.000	SERV.	R\$ 5,27
238	ZINCO	50	SERV.	R\$ 23,48
239	ZINCO SÉRICO [A]	50	SERV.	R\$ 23,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Administração do Município.

2.2- Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o sua descrição, a quantidade de exames necessários, e o prazo de entrega dos resultados dos exames que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.3 – As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data a que se refere à Ordem de Serviço.

2.4 - A DETENTORA não poderá terceirizar a prestação dos serviços em qualquer hipótese.

2.5. A DETENTORA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa DETENTORA.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2020 e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado total da contratação;

d) Executar o serviço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Inexecução parcial do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido;

f) Inexecução total do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do serviço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida diretamente ao Município de São Luiz do Paraitinga, segundo procedimentos da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço.

7.4 - Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Paraitinga pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

7.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n.º. ___/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, ... de de 2020.

**Prefeitura Municipal
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**

DETENTORA(S):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º:

Nome:
RG n.º:



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2020 realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº____/2020, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Data e assinatura do representante legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº ____/2020, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 035/2020
EDITAL N° 045/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL N° 051/2020

- LEI N° 10.520/02;
- LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- DECRETO MUNICIPAL N° 966 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA,

Pelo presente instrumento particular de contrato por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 46.631.248/0001.51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, n°. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, _____, portadora da cédula de identidade RG n° _____ e inscrita no CPF/MF sob n°. _____, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, na Via de Acesso Renato Aguiar, n°. _____, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, _____, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG n° _____ e CPF n° _____, na qualidade de vencedora do Pregão n.º _____/2020, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal n° 966/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EXAMES LABORATORIAIS, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTE 1				VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EXAMES	QUANT.	ITEM	VL. MÁXIMO POR ITEM (UNITÁRIO) ACEITÁVEL
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [P]	100	SERV.	R\$ 15,30
2	ÁCIDO FÓLICO [Q]	200	SERV.	R\$ 23,48
3	ÁCIDO HIPÚRICO FINAL DE JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
4	ÁCIDO HIPÚRICO PRÉ JORNADA [A]	50	SERV.	R\$ 3,35
5	ÁCIDO METIL HIPÚRICO PÓS JORNADA DE TRABALHO	50	SERV.	R\$ 37,50
6	ÁCIDO TRANS, TRANS-MUCONICO FINAL DE JORNADA	50	SERV.	R\$ 94,50
7	ÁCIDO ÚRICO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
8	ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24H [B]	50	SERV.	R\$ 2,78
9	ALBUMINA	50	SERV.	R\$ 2,78
10	ALDOLASE	100	SERV.	R\$ 5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

11	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	100	SERV.	R\$ 5,52
12	ALFA FETO PROTEÍNA	50	SERV.	R\$ 22,59
13	AMILASE	300	SERV.	R\$ 3,38
14	ANTI HBE [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
15	ANTI TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
16	ANTIBIOGRAMA COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 7,47
17	ANTIBIOGRAMA UROCULTURA	3.000	SERV.	R\$ 7,47
18	ANTICOAGULANTE LUPICO [P]	50	SERV.	R\$ 6,17
19	ANTICORPO ANTI TIREOGLOBULINA [Q]	50	SERV.	R\$ 25,74
20	ANTICORPO ANTIMICROSSOMAL/ANTI-PEROXIDASE [A]	100	SERV.	R\$ 25,74
21	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGA	50	SERV.	R\$ 75,00
22	ANTICORPOS ANTI ENDOMISIO IGG	50	SERV.	R\$ 75,00
23	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgA [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
24	ANTICORPOS ANTI GLIADINA IgG [A]	50	SERV.	R\$ 52,50
25	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (c717) - TARTRAZINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
26	ANTIGENO HLA-B-27, PESQUISA - PCR	50	SERV.	R\$ 105,00
27	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
28	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
29	ASLO [QUANTITATIVO]	100	SERV.	R\$ 4,25
30	BETA HCG QUANTITATIVO [Q]	300	SERV.	R\$ 11,78
31	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 3,02
32	CA 125 [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
33	CA 15-3 [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
34	CA 19-9 [Q]	50	SERV.	R\$ 120,00
35	CÁLCIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
36	CÁLCIO IONICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

37	CÁLCIO URINÁRIO 24H [B]	100	SERV.	R\$ 5,27
38	CALCITONINA [A]	50	SERV.	R\$ 21,57
39	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINAÇÃO DO FERRO [P]	50	SERV.	R\$ 3,02
40	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgG [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
41	CARDIOLIPINA - Anticorpos IgM [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
42	CARDIOLIPINA IgA AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
43	CARDIOLIPINA IgG AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
44	CARDIOLIPINA IgM AUTO ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 15,00
45	CCP ANTICORPOS ANTI	50	SERV.	R\$ 120,00
46	CD4 LINFOCITOS T AUXILIAR [A]	50	SERV.	R\$ 87,00
47	CD8 LINFOCITOS T CITOTÓXICOS [A]	50	SERV.	R\$ 72,00
48	CEA ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO [Q]	50	SERV.	R\$ 20,03
49	CÉLULAS L.E.	50	SERV.	R\$ 6,17
50	CÉLULAS NATURAL KILLER - CD56+ [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
51	CITOMEGALOVIRUS IgG	200	SERV.	R\$ 16,50
52	CITOMEGALOVIRUS IgM	200	SERV.	R\$ 17,42
53	CK MB [A]	50	SERV.	R\$ 6,18
54	CK TOTAL	600	SERV.	R\$ 5,52
55	CKMB CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO	50	SERV.	R\$ 6,18
56	CLEARENCE DE CREATININA [URINA 24 HORAS]	300	SERV.	R\$ 5,27
57	CLORETOS	100	SERV.	R\$ 2,78
58	COAGULOGRAMA [+FIBRINOGENIO]	50	SERV.	R\$ 31,94
59	COBRE [P]	50	SERV.	R\$ 5,27
60	COLESTEROL TOTAL	5.000	SERV.	R\$ 2,78
61	COLESTEROL HDL	5.000	SERV.	R\$ 5,27
62	COLESTEROL LDL	4.000	SERV.	R\$ 5,27



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

63	COMPLEMENTO C3 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
64	COMPLEMENTO C4 [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
65	COMPLEMENTO SÉRICO C3 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
66	COMPLEMENTO SÉRICO C4 [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
67	COMPLEMENTO TOTAL - CH50 [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
68	CONTAGEM GLOBAL DE PLAQUETAS	50	SERV.	R\$ 4,10
69	COOMBS DIRETO	50	SERV.	R\$ 4,10
70	COOMBS INDIRETO [ALVARO]	50	SERV.	R\$ 4,10
71	COOMBS INDIRETO [P]	100	SERV.	R\$ 4,10
72	COPROCULTURA	50	SERV.	R\$ 8,43
73	CORTISOL 1 [Q]	100	SERV.	R\$ 14,79
74	CORTISOL URINÁRIO 24 HORAS [A]	50	SERV.	R\$ 14,79
75	CREATININA	5.000	SERV.	R\$ 2,78
76	D-DIMERO [A]	50	SERV.	R\$ 120,00
77	DNA NATIVO, AUTO-ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 13,01
78	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA [P]	50	SERV.	R\$ 8,12
79	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS [A]	50	SERV.	R\$ 8,12
80	ELETOFORESE DE PROTEÍNAS [A]	50	SERV.	R\$ 6,63
81	EPSTEIN BARR VIRUS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
82	EPSTEIN BARR VIRUS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
83	ESTRADIOL E2 [A]	50	SERV.	R\$ 15,23
84	ESTRADIOL E2 [Q]	200	SERV.	R\$ 15,23
85	ESTRIOL E3 [A]	50	SERV.	R\$ 17,33
86	ESTRONA - E1 [A]	50	SERV.	R\$ 14,51
87	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN) [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
88	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP2) [P]	50	SERV.	R\$ 25,74



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

89	FATOR REUMATOÍDE	400	SERV.	R\$ 4,25
90	FATOR RH	400	SERV.	R\$ 17,06
91	FERRITINA [Q]	1.000	SERV.	R\$ 23,39
92	FERRO SÉRICO	1.000	SERV.	R\$ 5,27
93	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
94	FOSFATASE ALCALINA	1.000	SERV.	R\$ 3,02
95	FOSFORO	600	SERV.	R\$ 2,78
96	FRUTOSAMINA [A]	50	SERV.	R\$ 3,02
97	FSH [A]	50	SERV.	R\$ 11,84
98	FSH [Q]	300	SERV.	R\$ 11,84
99	FTA - ABS - ANTICORPOS IgG [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
100	FTA - ABS - ANTICORPOS IgM [A]	100	SERV.	R\$ 15,00
101	GAMA GT	400	SERV.	R\$ 5,27
102	GLICOHEMOGLOBINA	3.000	SERV.	R\$ 11,79
103	GLICOSE	6.000	SERV.	R\$ 2,78
104	GLICOSE PÓS PRANDIAL	50	SERV.	R\$ 2,78
105	GRUPO SANGUINEO	400	SERV.	R\$ 2,06
106	H.C.V.A	50	SERV.	R\$ 27,83
107	H.I.V. [F]	50	SERV.	R\$ 15,00
108	HBASG [Q]	500	SERV.	R\$ 27,83
109	HBEAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
110	HCV [Q]	600	SERV.	R\$ 27,83
111	HELICOBACTER PYLORI - IgG [A]	50	SERV.	R\$ 54,57
112	HELICOBACTER PYLORI - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 54,57
113	HEMATOCRITO	50	SERV.	R\$ 2,30
114	HEMOGLOBINA	200	SERV.	R\$ 2,30



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

115	HEMOGRAMA COMPLETO	6.000	SERV.	R\$ 6,17
116	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
117	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
118	HEPATITE A IGG [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
119	HEPATITE A IGM [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
120	HEPATITE B - Anti - HBs [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
121	HEPATITE B ANTI HBC IGG [P]	200	SERV.	R\$ 27,83
122	HEPATITE B ANTI HBS [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83
123	HEPATITE B ANTI-HBC IGM [Q]	200	SERV.	R\$ 27,83
124	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
125	HEPATITE B ANTI-HBC TOTAL [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
126	HEPATITE B ANTI-HBE [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
127	HEPATITE B HBEAG [Q]	50	SERV.	R\$ 27,83
128	HEPATITE B HBSAG [A]	50	SERV.	R\$ 27,83
129	HGH HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (GH) [A]	50	SERV.	R\$ 15,32
130	HIV [A]	50	SERV.	R\$ 15,00
131	HIV 1 E 2 [Q]	1.000	SERV.	R\$ 15,00
132	IGE ESPECÍFICO (D201) - ACAROS - BLOMIA TROPICALIS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
133	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
134	IGE ESPECÍFICO (E1) - EPITÉLIOS - CASPA DE GATO	50	SERV.	R\$ 13,88
135	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS	50	SERV.	R\$ 13,88
136	IGE ESPECÍFICO (E5) - EPITÉLIOS - CASPA DE CÃO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
137	IGE ESPECÍFICO (F1) ALIMENTOS - CLARA DE OVO [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
138	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88
139	IGE ESPECÍFICO (F14) - ALIMENTOS - GRÃO DE SOJA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
140	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS	50	SERV.	R\$ 13,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

141	IGE ESPECÍFICO (F2) - ALIMENTOS - LEITE [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
142	IGE ESPECÍFICO (F3) - ALIMENTOS - PEIXE (BACALHAU) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
143	IGE ESPECÍFICO (F75) - GEMA DE OVO) [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
144	IGE ESPECÍFICO (F76) - ALFA LACTOALBUMINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
145	IGE ESPECÍFICO (F77) - BETA - LACTOGLOBULINA	50	SERV.	R\$ 13,88
146	IGE ESPECÍFICO (F78) - CASEINA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
147	IGE ESPECÍFICO (F92) - BANANA	50	SERV.	R\$ 13,88
148	IGE ESPECÍFICO (F93) - ALIMENTOS - CACAU	50	SERV.	R\$ 13,88
149	IGE ESPECÍFICO (I70) - FORMIGA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
150	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VE	50	SERV.	R\$ 13,88
151	IGE ESPECÍFICO (F340) - ALIMENTOS - VERMELHO CARMIM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
152	IGE MÚLTIPLO (FX15) [P]	50	SERV.	R\$ 13,88
153	IGE MÚLTIPLO (HX2) - PÓ DE CASA [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
154	IGE PAÍNEL (EX1) - EPITÉLIOS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
155	IGE PAÍNEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
156	IMUNOFENOTIPAGEM - LINFOCITOS T CD3 e B CD19 [A]	50	SERV.	R\$ 130,50
157	IMUNOGLOBULINA A - IgA [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
158	IMUNOGLOBULINA D [P]	50	SERV.	R\$ 67,50
159	IMUNOGLOBULINA E- IGE [A]	500	SERV.	R\$ 13,88
160	IMUNOGLOBULINA G - IGG [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
161	IMUNOGLOBULINA M - IGM [A]	50	SERV.	R\$ 25,74
162	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	100	SERV.	R\$ 11,45
163	INSULINA [Q]	500	SERV.	R\$ 15,26
164	LACTATO DESIDROGENASE DHL	200	SERV.	R\$ 5,51
165	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 13,88
166	LEISHMANIA - ANTICORPOS IGM [A]	50	SERV.	R\$ 13,88



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

167	LH HORMÔNIO LUTEINIZANTE [Q]	300	SERV.	R\$ 13,46
168	LIPASE	50	SERV.	R\$ 3,38
169	LÍTIO	50	SERV.	R\$ 3,38
170	LÍTIO 2A AMOSTRA	50	SERV.	R\$ 3,38
171	MAGNÉSIO	200	SERV.	R\$ 3,02
172	MICROALBUMINURIA AMOSTRA ISOLADA [Q]	50	SERV.	R\$ 12,18
173	MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS [A]	100	SERV.	R\$ 12,18
174	PEPTIDEO C [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
175	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	50	SERV.	R\$ 5,55
176	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES [SEM DIETA]	600	SERV.	R\$ 2,48
177	POTÁSSIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
178	PROGESTERONA [Q]	50	SERV.	R\$ 15,33
179	PROLACTINA [Q]	100	SERV.	R\$ 15,33
180	PROTEÍNA C REATIVA [QUANTITATIVO]	600	SERV.	R\$ 13,88
181	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	500	SERV.	R\$ 2,78
182	PROTEINÚRIA URINA 24 HRS	100	SERV.	R\$ 3,06
183	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 1 AMOSTRA	1.000	SERV.	R\$ 2,48
184	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 2 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
185	PROTOPARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	1.000	SERV.	R\$ 2,48
186	PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
187	PSA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 24,63
188	PSA TOTAL [Q]	1.000	SERV.	R\$ 24,63
189	PSA TOTAL/LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 49,26
190	PSA TOTAL/LIVRE [Q]	1.000	SERV.	R\$ 49,26
191	PTH INTACTO [Q]	50	SERV.	R\$ 64,76
192	REAÇÃO DE WAALER ROSE [P]	200	SERV.	R\$ 6,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

193	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	SERV.	R\$ 30,00
194	RETICULÓCITOS	50	SERV.	R\$ 4,10
195	RNP AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
196	RUBÉOLA IGG [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
197	RUBÉOLA IGM [Q]	300	SERV.	R\$ 25,74
198	SM AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 25,74
199	SÓDIO	3.000	SERV.	R\$ 2,78
200	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 [A]	50	SERV.	R\$ 23,03
201	SSA/RO AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
202	SSB/LA AUTO ANTICORPOS ANTI [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
203	SUBCLASSES DE IgG HUMANA (1,2,3 e 4)	50	SERV.	R\$ 390,00
204	T3 - TRIIODOTIRONINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
205	T4 - TIROXINA [Q]	200	SERV.	R\$ 13,07
206	T4 - TIROXINA LIVRE [Q]	3.000	SERV.	R\$ 17,40
207	T4 LIVRE [A]	50	SERV.	R\$ 17,40
208	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	SERV.	R\$ 4,10
209	TEMPO DE PROTROMBINA	100	SERV.	R\$ 4,10
210	TEMPO DE SANGRAMENTO	50	SERV.	R\$ 4,10
211	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	50	SERV.	R\$ 8,66
212	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (3 HORAS) 5 AMOSTRAS	50	SERV.	R\$ 34,05
213	TESTOSTERONA LIVRE [A]	100	SERV.	R\$ 19,67
214	TESTOSTERONA TOTAL [A]	50	SERV.	R\$ 15,65
215	TESTOSTERONA TOTAL [Q]	300	SERV.	R\$ 15,65
216	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
217	TGP TRANSAMINASE PIRUVICA (ALT)	4.000	SERV.	R\$ 3,02
218	TIREOGLOBULINA [A]	50	SERV.	R\$ 23,03



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

219	TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG [A]	50	SERV.	R\$ 54,45
220	TOXOPLASMOSE IGG [Q]	400	SERV.	R\$ 25,46
221	TOXOPLASMOSE IGM [Q]	400	SERV.	R\$ 27,83
222	TOXOPLASMOSE IGM, ANTICORPOS [P]	50	SERV.	R\$ 27,83
223	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH [A]	50	SERV.	R\$ 45,08
224	TRANSFERRINA	50	SERV.	R\$ 6,18
225	TREPONEMA PALLIDUM (HA)	50	SERV.	R\$ 5,15
226	TRIGLICERÍDES	5.000	SERV.	R\$ 5,27
227	TSH [A]	50	SERV.	R\$ 13,44
228	TSH [Q]	6.000	SERV.	R\$ 13,44
229	UREIA	3.000	SERV.	R\$ 2,78
230	URINA TIPO I	5.000	SERV.	R\$ 5,55
231	UROCULTURA	4.000	SERV.	R\$ 8,43
232	VDRL QUANTITATIVO	1.000	SERV.	R\$ 4,25
233	VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO	1.000	SERV.	R\$ 4,10
234	VITAMINA B12 [Q]	600	SERV.	R\$ 22,86
235	VITAMINA D (25-OH) [A]	50	SERV.	R\$ 22,86
236	VITAMINA D (25-OH) [Q]	500	SERV.	R\$ 22,86
237	VLDL COLESTEROL	1.000	SERV.	R\$ 5,27
238	ZINCO	50	SERV.	R\$ 23,48
239	ZINCO SÉRICO [A]	50	SERV.	R\$ 23,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- As Ordens de Serviço serão parceladas, observando a necessidade da Administração do Município.

2.2- Na Ordem de Serviço expedida constará: o nome e sobrenome do responsável pela ordem, o sua descrição, a quantidade de exames necessários, e o prazo de entrega dos resultados dos exames que não poderá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.3 - As Ordens de Serviço serão expedidas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis antes da data a que se refere à Ordem de Serviço.

2.4 - A CONTRATADA não poderá terceirizar a prestação dos serviços em qualquer hipótese.

2.5. A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados por seus prepostos à Municipalidade ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado a contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2020 e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, salvo justificativa aceita pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado total da contratação;

d) Executar o serviço com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Inexecução parcial do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido;

f) Inexecução total do serviço: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução do serviço: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 20% sobre o valor atualizado contratado.

7.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 - A multa deverá ser recolhida diretamente ao Município de São Luiz do Paraitinga, segundo procedimentos da Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL/FAX: (12) 3671-7000 - 3671-7004

da data de recebimento da notificação enviada pela Diretoria que emitiu a Ordem de Serviço.

7.4 - Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentá-la falsa ou adulterada; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação; não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do pedido; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Luiz do Paraitinga pelo período de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

7.5 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ___/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a CONTRATADA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dado por encerrado o presente contrato que, lido e achado conforme, vai assinada pelas partes.

São Luiz do Paraitinga, de de 2020.

Prefeitura Municipal Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CONTRATADA(S):

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: